



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5908

SUPLEMNTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.938,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	202	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	331	13.998,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 39 00	892	970,00
02 16 01 18 541 0025 2140	3 3 90 30 00	894	1.970,00
Total:			21.938,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	201	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 30 00	309	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	318	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	321	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 14 00	330	500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 14 00	341	500,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 14 00	407	500,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 36 00	410	500,00
02 08 01 10 301 0020 2288	3 3 90 39 00	411	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2151	3 3 90 39 00	432	999,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 14 00	440	500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	441	500,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 14 00	471	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	472	4.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 94 00	878	2.940,00
Total:			21.938,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Fevereiro de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo